

CONTRATO nº 205/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, **MERCADINHO ECONOMICO ÁGUA FRIA-LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.XXX.XXX-15 e portador do RG nº 11.XXX.XXX-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17, estabelecida na Avenida Antônio Sérgio Carneiro S/N, Bairro-Barra, Cidade Água Fria-BA CEP: 48.170-000(75) 98120-6538, neste ato representada pelo Sº **GILDALTO DOS SANTOS ESTRELA**, Brasileiro, Casado, maior, portador da carteira de identidade RG nº 02.XXX.XXX-69 SSP/BA, inscrito no CPF nº 284.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 112/2025**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA**

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão Eletrônico 014/2025**, e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 112/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de **120(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$: 64.999,79(Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

I - Não será aceita cobrança bancária;

II - Não haverá pagamento antecipado;

3.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela

CONTRATADA das obrigações.

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

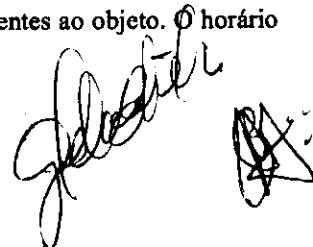
4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4 Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.

5.2 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

5.3 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

5.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

5.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

5.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

5.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra

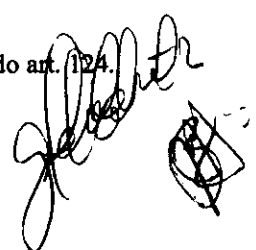
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / REEQUILIBRIO

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

6.4 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 2021, em especial do art. 124.





MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2002 - Gestão das Ações administrativa da Coordenação da Representação Política e Institucional do Município

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto / Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1550, 1569

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 – Fundo Municipal De Saúde

Projeto / Atividade: 2019 – Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Saúde

2023-Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2026 – Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Projeto / Atividade: 2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Pregão Eletrônico

10.2 CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) Responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - As danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

13.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

14.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) **MOACIR ANJOS D SILVA**, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria-BA.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria-BA, 30 de outubro de 2025

CONTRATANTE


RENAN BARROS

Prefeito

CONTRATADA


MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA

CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17

TESTEMUNHAS:

a)  _____

CPF:

b) _____

CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA

13.606.702/0001-65

Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)

Unidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Contrato:	205-2025	Status:	Ativo
Pregão:	014-2025-PE	Vigência:	DE 30/10/2025 ATÉ 20/02/2026
Classe:	Aquisição e fornecimento de bens de consumo		
AFMS:			
AFMS Cancel.			

			Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
301600002	Lote 1 - AGUA SANITARIA 1 L :AGUA SANITARIA 1 L	und	182,00	2,0000	0,00	364,0000	0,00	0,0000	182,00	364,0000	0,00
7909990057	Lote 1 - AGUA SANITARIA 2 L :AGUA SANITARIA 2 L	und	180,00	5,0000	0,00	900,0000	0,00	0,0000	180,00	900,0000	0,00
7909990060	Lote 1 - Amaciante para roupas em embalagem de 2l :Amaciante para roupas em embalagem de 2l	und	80,00	7,5000	0,00	600,0000	0,00	0,0000	80,00	600,0000	0,00
7909920054	Lote 1 - DESIFETANTE 2 L :DESIFETANTE 2 L	und	95,00	6,0000	0,00	570,0000	0,00	0,0000	95,00	570,0000	0,00
7910500001	Lote 1 - DESIFETANTE 500 ML :DESIFETANTE 500 ML	und	30,00	2,1000	0,00	63,0000	0,00	0,0000	30,00	63,0000	0,00
7909990109	Lote 1 - Inseticida aerossol embalagem 380 ML :Inseticida aerossol embalagem 380 ML	und	113,00	13,5000	0,00	1.525,5000	0,00	0,0000	113,00	1.525,5000	0,00
301600043	Lote 1 - PEDRA SANITARIA - 25 G :PEDRA SANITARIA - 25 G	und	330,00	1,3000	0,00	429,0000	0,00	0,0000	330,00	429,0000	0,00
Totais:						4.451,5000		0,0000		4.451,5000	0,00

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Pre (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
7909920055	Lote 1 - Purificador ar/ cheirinho aerossol com cheiros variados 360 ml :Purificador ar/ cheirinho aerossol com cheiros variados 360 ml	und	16,00	9,2000	0,00	147,2000	0,00	0,0000	16,00	147,2000	0,00
7909920056	Lote 2 - Água sanitária embalagem de 5 L :Água sanitária embalagem de 5 L	und	18,00	10,9000	0,00	196,2000	0,00	0,0000	18,00	196,2000	0,00
7909950037	Lote 2 - Base concentrada para Desinfetante. Base Para Desinfetante Superconcentrado em embalagem de base de 1 litro. Rende até 100 litros :Base concentrada para Desinfetante. Base Para Desinfetante Superconcentrado em embalagem de base de 1 litro. Rende até 100 litros	und	4,00	15,0000	0,00	60,0000	0,00	0,0000	4,00	60,0000	0,00
7909920057	Lote 2 - Brilha móveis perfumado, ideal para a manutenção diária de objetos de couro ou couro sintético, 500ml :Brilha móveis perfumado, ideal para a manutenção diária de objetos de couro ou couro sintético, 500ml	und	4,00	4,5000	0,00	18,0000	0,00	0,0000	4,00	18,0000	0,00
7909990070	Lote 2 - Detergente embalagem de 500 ml :Detergente embalagem de 500 ml	und	460,00	2,5000	0,00	1.150,0000	0,00	0,0000	460,00	1.150,0000	0,00
7909920058	Lote 2 - Hipoclorito 1 L :Hipoclorito 1 L	L	15,00	8,0000	0,00	120,0000	0,00	0,0000	15,00	120,0000	0,00
7909990079	Lote 2 - Limpa alumínio 500ml :Limpa alumínio 500ml	und	65,00	2,0000	0,00	130,0000	0,00	0,0000	65,00	130,0000	0,00
7909920059	Lote 2 - Limpa vidros spray 500 ml :Limpa vidros spray 500 ml	und	17,00	7,0000	0,00	119,0000	0,00	0,0000	17,00	119,0000	0,00
7909920060	Lote 2 - Limpador multiuso 500 ml :Limpador multiuso 500 ml	und	21,00	3,2000	0,00	67,2000	0,00	0,0000	21,00	67,2000	0,00
7909920061	Lote 2 - Luva de Tecido tricotada piguimentada emburrachada :Luva de Tecido tricotada piguimentada emburrachada	PAR	96,00	3,8000	0,00	364,8000	0,00	0,0000	96,00	364,8000	0,00
7909920062	Lote 2 - Mascara descartável sem filtro com elástico caixa com 50 und :Mascara descartável sem filtro com elástico caixa com 50 und	Cx	12,00	17,5000	0,00	210,0000	0,00	0,0000	12,00	210,0000	0,00
7909920063	Lote 2 - Mascara Pff2 Válvula Profissional N95 Respirador Epi :Mascara Pff2 Válvula Profissional N95 Respirador Epi	und	8,00	2,3000	0,00	18,4000	0,00	0,0000	8,00	18,4000	0,00
10000500253	Lote 2 - Palito de dente. Caixa com 200 und :Palito de dente. Caixa com 200 und	und	18,00	1,5000	0,00	27,0000	0,00	0,0000	18,00	27,0000	0,00
7909990093	Lote 2 - Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g :Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g	Pct	85,00	10,0000	0,00	850,0000	0,00	0,0000	85,00	850,0000	0,00
Totals:						3.477,8000	0,0000	3.477,8000	0,00		

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
7909950026	Lote 2 - Sabão em pó 400 g :Sabão em pó 400 g	und	62,00	2,6000	0,00	161,2000	0,00	0,0000	62,00	161,2000	0,00
7909950025	Lote 2 - Sabão em pó em embalagem de 4 kg com biotecnologia :Sabão em pó em embalagem de 4 kg com biotecnologia	und	18,00	30,0000	0,00	540,0000	0,00	0,0000	18,00	540,0000	0,00
7909950027	Lote 2 - Sabonete líquido 1 L com válvula Pump fragrâncias variadas :Sabonete líquido 1 L com válvula Pump fragrâncias variadas	und	9,00	8,0000	0,00	72,0000	0,00	0,0000	9,00	72,0000	0,00
7909990113	Lote 3 - Bacia plástica, 10L :Bacia plástica, 10L	und	10,00	17,0000	0,00	170,0000	0,00	0,0000	10,00	170,0000	0,00
7909990114	Lote 3 - Bacia plástica, 20L :Bacia plástica, 20L	und	26,00	21,0000	0,00	546,0000	0,00	0,0000	26,00	546,0000	0,00
7909990061	Lote 3 - Balde 12 L :Balde 12 L	und	15,00	10,0000	0,00	150,0000	0,00	0,0000	15,00	150,0000	0,00
7909990062	Lote 3 - Balde 15 L :Balde 15 L	und	10,00	15,0000	0,00	150,0000	0,00	0,0000	10,00	150,0000	0,00
7909990063	Lote 3 - Balde capacidade 20 L :Balde capacidade 20 L	und	10,00	16,0000	0,00	160,0000	0,00	0,0000	10,00	160,0000	0,00
7909990115	Lote 3 - Bobina picotada 10 kg reforçada :Bobina picotada 10 kg reforçada	BOB	151,00	17,0000	0,00	2.567,0000	0,00	0,0000	151,00	2.567,0000	0,00
7909990065	Lote 3 - Conjunto limpeza balde e esfregão :Conjunto limpeza balde e esfregão	CJ	25,00	70,0000	0,00	1.750,0000	0,00	0,0000	25,00	1.750,0000	0,00
7909990066	Lote 3 - Copo descartável 200ML pacote com (100 und) :Copo descartável 200ML pacote com (100und)	Pct	980,00	6,2000	0,00	6.076,0000	0,00	0,0000	980,00	6.076,0000	0,00
7902000014	Lote 3 - COPO DESCARTAVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES :COPO DESCARTAVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	200,00	8,5000	0,00	1.700,0000	0,00	0,0000	200,00	1.700,0000	0,00
8503000030	Lote 3 - COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES :COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	Cx	45,00	110,0000	0,00	4.950,0000	0,00	0,0000	45,00	4.950,0000	0,00
7909950030	Lote 3 - Dispensador para sabão e álcool gel com reservatório :Dispensador para sabão e álcool gel com reservatório	und	50,00	32,0000	0,00	1.600,0000	0,00	0,0000	50,00	1.600,0000	0,00
Totais:						20.592,2000		0,0000		20.592,2000	0,00

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
7909950031	Lote 3 - Dispensor para papel toalha entrefolhas :Dispensor para papel toalha entrefolhas	und	23,00	28,0000	0,00	644,0000	0,00	0,0000	23,00	644,0000	0,00
7909950032	Lote 3 - Escova Multiúso Tradicional/Madeira :Escova Multiúso Tradicional/Madeira	und	11,00	2,2000	0,00	24,2000	0,00	0,0000	11,00	24,2000	0,00
301600005	Lote 3 - ESCOVA SANITARIA P LIMPEZA :ESCOVA SANITARIA P LIMPEZA	und	30,00	7,0000	0,00	210,0000	0,00	0,0000	30,00	210,0000	0,00
9999990026 g	Lote 3 - Esponja Dupla Face :Esponja Dupla Face	Und.	421,00	0,8000	0,00	336,8000	0,00	0,0000	421,00	336,8000	0,00
7909990118	Lote 3 - Estopa branca pacote de 500 g :Estopa branca pacote de 500 g	Pct	42,00	6,0000	0,00	252,0000	0,00	0,0000	42,00	252,0000	0,00
7909990072	Lote 3 - Faqueiro conjunto com 24 peças :Faqueiro conjunto com 24 peças	und	3,00	40,0000	0,00	120,0000	0,00	0,0000	3,00	120,0000	0,00
7909990074	Lote 3 - Flanela 28/48 :Flanela 28/48	und	130,00	2,5000	0,00	325,0000	0,00	0,0000	130,00	325,0000	0,00
7909990073	Lote 3 - Fosforo pacote com 10 caixa :Fosforo pacote com 10 caixa	Pct	50,00	3,2500	0,00	162,5000	0,00	0,0000	50,00	162,5000	0,00
7100500118	Lote 3 - Garrafa térmica 1 litro :Garrafa térmica 1 litro	und	4,00	55,0000	0,00	220,0000	0,00	0,0000	4,00	220,0000	0,00
7909990111	Lote 3 - Guardanapo De Papel Folha Simples pacote 50 Un :Guardanapo De Papel Folha Simples pacote 50 Un	Pct	196,00	1,1000	0,00	215,6000	0,00	0,0000	196,00	215,6000	0,00
7909950033	Lote 3 - Guardanapo Snob Gala 32,5X32,5 Com 50 Unidades :Guardanapo Snob Gala 32,5X32,5 Com 50 Unidades	Pct	160,00	2,7000	0,00	432,0000	0,00	0,0000	160,00	432,0000	0,00
7909990076	Lote 3 - Isqueiro (acende até 3000 vezes) :Isqueiro (acende até 3000 vezes)	und	15,00	4,0000	0,00	60,0000	0,00	0,0000	15,00	60,0000	0,00
7909990078	Lote 3 - Lã de aço pacote com 8 unidades :Lã de aço pacote com 8 unidades	Pct	43,00	2,0000	0,00	86,0000	0,00	0,0000	43,00	86,0000	0,00
7909990082	Lote 3 - Lixeira basculante 30l :Lixeira basculante 30l	und	41,00	80,0000	0,00	3.280,0000	0,00	0,0000	41,00	3.280,0000	0,00
Totais:						6.368,1000	0,0000	6.368,1000	0,00		

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
7909990119	Lote 3 - Lixeira de metal com pedal, 4,5L :Lixeira de metal com pedal, 4,5L	und	10,00	18,0000	0,00	180,0000	0,00	0,0000	10,00	180,0000	0,00
7909990084	Lote 3 - Lixeira plástica c tampa 50l :Lixeira plástica c tampa 50l	und	10,00	100,0000	0,00	1.000,0000	0,00	0,0000	10,00	1.000,0000	0,00
7909950034	Lote 3 - Luva Proteção Anti-corte Profissional Resistente :Luva Proteção Anti-corte Profissional Resistente	PAR	9,00	20,1100	0,00	180,9900	0,00	0,0000	9,00	180,9900	0,00
7909990085	Lote 3 - Luva, aplicação limpeza tamanho P/M/G (par) :Luva, aplicação limpeza tamanho P/M/G (par)	PAR	205,00	4,0000	0,00	820,0000	0,00	0,0000	205,00	820,0000	0,00
300009	Lote 3 - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 45 X 70CM :PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 45 X 70CM	und	300,00	3,5000	0,00	1.050,0000	0,00	0,0000	300,00	1.050,0000	0,00
7909990087	Lote 3 - Pano de prato 50x68 :Pano de prato 50x68	und	180,00	3,5000	0,00	630,0000	0,00	0,0000	180,00	630,0000	0,00
7909990088	Lote 3 - Papel higiênico pacote com 4 und :Papel higiênico pacote com 4 und	Pct	2012,00	3,7000	0,00	7.444,4000	0,00	0,0000	2012,00	7.444,4000	0,00
7909990089	Lote 3 - Papel toalha pacote com c/ 2 rolos :Papel toalha pacote com c/ 2 rolos	Pct	850,00	4,0000	0,00	3.400,0000	0,00	0,0000	850,00	3.400,0000	0,00
7909990121	Lote 3 - Refil de algodão para esfregão :Refil de algodão para esfregão	und	65,00	13,0000	0,00	845,0000	0,00	0,0000	65,00	845,0000	0,00
7909990092	Lote 3 - Rodo 30cm (aplicação limpeza de áreas) :Rodo 30cm (aplicação limpeza de áreas)	und	58,00	5,5000	0,00	319,0000	0,00	0,0000	58,00	319,0000	0,00
7909990091	Lote 3 - Rodo 40cm (aplicação limpeza de áreas) :Rodo 40cm (aplicação limpeza de áreas)	und	50,00	6,0000	0,00	300,0000	0,00	0,0000	50,00	300,0000	0,00
7909990095	Lote 3 - Sabão em pó 500g :Sabão em pó 500g	und	350,00	2,8000	0,00	980,0000	0,00	0,0000	350,00	980,0000	0,00
7909990094	Lote 3 - Sabonete liquido em embalagem de 1L :Sabonete liquido em embalagem de 1L	und	65,00	9,0000	0,00	585,0000	0,00	0,0000	65,00	585,0000	0,00
7909990099	Lote 3 - Saco de lixo 100l pacote com 100 :Saco de lixo 100l pacote com 100	Pct	120,00	23,1000	0,00	2.772,0000	0,00	0,0000	120,00	2.772,0000	0,00
Totais:						20.506.3900		0,0000		20.506.3900	0,00

COD	Descrição	Un	Itens de Contrato				Itens da AFM		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
7909990096	Lote 3 - Saco de lixo 20l pacote com 100 :Saco de lixo 20l pacote com 100	Pct	120,00	11,5000	0,00	1.380,0000	0,00	0,0000	120,00	1.380,0000	0,00
7909990097	Lote 3 - Saco de lixo 40l pacote com 100 :Saco de lixo 40l pacote com 100	Pct	93,00	13,0000	0,00	1.209,0000	0,00	0,0000	93,00	1.209,0000	0,00
7909990098	Lote 3 - Saco de lixo 60l pacote com 100 :Saco de lixo 60l pacote com 100	Pct	58,00	18,0000	0,00	1.044,0000	0,00	0,0000	58,00	1.044,0000	0,00
905990123	Lote 3 - SACOLA plástica LARGURA:60 CM, ALTURA:80 :SACOLA plástica LARGURA:60 CM, ALTURA:80	Kg	5,00	19,0000	0,00	95,0000	0,00	0,0000	5,00	95,0000	0,00
7909990124	Lote 3 - Tampa para copo descartável de 300ml pacote com 100 unidades :Tampa para copo descartável de 300ml pacote com 100 unidades	Pct	8,00	7,6000	0,00	60,8000	0,00	0,0000	8,00	60,8000	0,00
7909990033	Lote 3 - Toalha de papel higiênica de no mínimo 23x21cm, 100% celulose pacote com no mínimo 1000 unidade :Toalha de papel higiênica de no mínimo 23x21cm, 100% celulose pacote com no mínimo 1000 unidade	Pct	160,00	11,0000	0,00	1.760,0000	0,00	0,0000	160,00	1.760,0000	0,00
7909990036	Lote 3 - Toalha de rosto tamanho mínimo 45cm x 75cm, 100% algodão, gramatura: 386 g/m² :Toalha de rosto tamanho mínimo 45cm x 75cm, 100% algodão, gramatura: 386 g/m²	und	20,00	11,0000	0,00	220,0000	0,00	0,0000	20,00	220,0000	0,00
7909990105	Lote 3 - Vassoura de piaçava 22 furos :Vassoura de piaçava 22 furos	und	35,00	8,6000	0,00	301,0000	0,00	0,0000	35,00	301,0000	0,00
7909990106	Lote 3 - Vassoura de piaçava 28 furos :Vassoura de piaçava 28 furos	und	90,00	11,0000	0,00	990,0000	0,00	0,0000	90,00	990,0000	0,00
7909990127	Lote 3 - Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 31 :Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 31	und	120,00	12,0000	0,00	1.440,0000	0,00	0,0000	120,00	1.440,0000	0,00
7909990128	Lote 3 - Vassoura limpa teto acompanha dois cabos de madeira de 1,30 metros alcançando 2,60 m. :Vassoura limpa teto acompanha dois cabos de madeira de 1,30 metros alcançando 2,60 m.	und	80,00	12,0000	0,00	960,0000	0,00	0,0000	80,00	960,0000	0,00
7909990126	Lote 3 - Vassoura, cerdas de nylon reforçado :Vassoura, cerdas de nylon reforçado	und	12,00	12,0000	0,00	144,0000	0,00	0,0000	12,00	144,0000	0,00
Totals:				9.603,8000		0,0000		9.603,8000		0,00	
Total Geral:				64.999,7900		0,0000		64.999,7900		0,00	



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:08:03
Acesse em: <https://cetrn.ba.gov.br/epq/validarDoc.seam> Código do documento: 5778a576-c140-457d-hab2-fa1ed76f8af

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

FL. COPEL
2145
Água Fria - Ba

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.XXX.XXX-15 e portador do RG nº 11.XXX.XXX-77, doravante denominado MUNICÍPIO e do outro lado a empresa MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17, estabelecida na Avenida Antônio Sérgio Carneiro S/N, Bairro-Barra, Cidade Água Fria-BA CEP: 48.170-000(75) 98120-6538, neste ato representada pelo Sº GILDALTO DOS SANTOS ESTRELA, Brasileiro, Casado, maior, portador da carteira de identidade RG nº 02.XXX.XXX-69 SSP/BA, inscrito no CPF nº 284.XXX.XXX-49 doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 112/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores, dos art. 69 a 84 do decreto 4178 de 28 de dezembro de 2023 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

LOTE 1						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária embalagem de 1 l embalagem com bico direcionador, bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na aplicação do produto. Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Combate o crescimento da larva do mosquito <i>Aedes egipty</i>	Dragão	Unidade	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
2	Água sanitária embalagem de 2l embalagem com bico direcionador, bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na aplicação do produto. Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Combate o crescimento da larva do mosquito <i>Aedes egipty</i>	Dragão	Unidade	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
3	Amaciante em embalagem de 2 l para uso doméstico com cápsulas de perfume, fórmula que protege as fibras, criando uma película protetora nos tecidos	Urca	Unidade	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)98252-8764



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:08:03
 Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5778a576-c140-4574-bab2-fa1cd76f48af

4	Desinfetante 500 ml, ideal para limpeza prática do dia a dia, capaz de remover fuligem, gordura da cozinha, óleo, poeira, batom, base facial, lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, caneta permanente, graxa, marca de dedos, pode ser utilizado em diversos tipos de superfícies como: azulejos, esmaltados, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis, fragrância diversificadas	Minuano	Unidade	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
5	Desinfetante embalagem de 2 l, ideal para limpeza prática do dia a dia, capaz de remover fuligem, gordura da cozinha, óleo, poeira, batom, base facial, lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, caneta permanente, graxa, marca de dedos, pode ser utilizado em diversos tipos de superfícies como: azulejos, esmaltados, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis, fragrância diversificadas	Dragão	Unidade	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
6	Inseticida aerossol embalagem de no mínimo 380 ml, fórmula exclusiva à base de água que oferece proteção eficaz por até 12 horas e não prejudica a saúde da sua família, capaz de eliminar diversos tipos de insetos como moscas, pernilongos, mosquitos, baratas, aranhas e pulgas	Baygon	Unidade	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
7	Pedra sanitária 25 g com suporte fragrâncias sortidas	Sany	Unidade	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
8	Purificador ar/ cheirinho aerossol com cheiros variados 360 ml difusor de aromas que deixa o ambiente perfumado	ArGradavel	Unidade	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
TOTAL						R\$ 62.500,00

LOTE 2						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

[Handwritten signature]

1	Água sanitária embalagem de 5 l embalagem com bico direcionador, bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na aplicação do produto. Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Combate o crescimento da larva do mosquito <i>Aedes egypty</i>	Dragão	Unidade	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
2	Base concentrada para Desinfetante. Base Para Desinfetante Superconcentrado em embalagem de base de 1 litro. Rende até 100 litros.	Nordeste	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	Brilha móveis perfumado, ideal para a manutenção diária de objetos de couro ou couro sintético, 500ml	Peroba	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
4	Detergente líquido, lava louças líquido neutro 500ml	Ypê	Unidade	5300	R\$ 2,50	R\$ 13.250,00
5	Hipoclorito em embalagem de 1 litro.	Nordeste	litro	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	Limpa alumínio com fórmula moderna e eficiente remove as manchas dos aluminios proporcionando um maior brilho, age também como um desengordurante e desincrustantes. Produto biodegradável. Embalagem contendo no mínimo 500 ml	Hiperbom	Unidade	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
7	Limpa vidros spray 500 ml, oferece brilho e limpeza profunda, ideal para superfícies como vidros, vitrines, para-brisas, espelhos, capaz de remover sujeiras como fuligem, marcas de dedos e poeira, contém 1 garrafa pulverizador 500 ml	Uau	Unidade	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
8	Limpador multiuso 500 ml para limpeza eficaz em diversas superfícies.	Uau	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	Luva de Tecido tricotada piguimentada emburrachada. Em pares	Plasctor	par	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
10	Mascara descartável sem filtro com elástico caixa com 50 unidades	Atomos	caixa	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
11	Mascara Pff2 Válvula Profissional N95 Respirador Epi	Atomos	Unidade	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
12	Palito de dente roliço de madeira pacote com 200 palitos.	Parana	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
13	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada fórmula glicerizada, testado dermatologicamente e 100% biodegradável, alta, composição: sabão de ácidos graxos láuricos.	Minuano	pacote	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

[Handwritten signature]

14	Sabão em pó em embalagem de 4 kg com biotecnologia	Tyxan	Unidade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
15	Sabão em pó embalagem de 400 g	Espumil	Unidade	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
16	Sabonete líquido embalagem de 1 litro com válvula Pump fragrâncias variadas	Pelly	Unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 38.000,00

LOTE 3						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Sacola plastica largura:60 cm, altura:80	Venplast	kg	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
2	Bacia plástica cor branca mínimo 10 l	Plasnew	Und	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
3	Bacia plástica cor branca mínimo 20 l	Plasnew	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
4	Balde 12 l reforçado com alça de aço e apoio de mão na parte inferior.	Plasnew	Und	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
5	Balde carrinho limpeza com espremedor 20l	Plasnew	und	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
6	Balde reforçado 15 litros preto com alça 30 cm diâmetro 30 cm de altura, fabricado em plástico rígido de alta qualidade e com apoio de mão na parte inferior. Saídas superiores para melhorar o escoamento da água fabricado em plástico rígido de alta qualidade e com apoio de mão na parte inferior. Saídas superiores para melhorar o escoamento da água	Plasnew	Und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
7	Balde reforçado para uso doméstico e profissional capacidade 20, 33 cm diâmetro, 36 cm altura, alça metálica	Plasnew	Und	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
8	Bobina picotada 10 kg reforçada 40x50x0,030 bobina de 10 kg com a função de conservar e acondicionar alimentos de forma higiênica, prática e segura	Venasplast	Bobina	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
9	Carro funcional America com kit e acessórios	Bralimpia	und	3	R\$ 1.350,07	R\$ 4.050,21

[Handwritten signature]

10	Conjunto limpeza balde e esfregão. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, refil 100 % microfibras, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar, indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas, cabo telescópico em aço inox, altura 129 cm. Medidas: balde 26 cm x 46 cm x 21 cm e cabo sem refil 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm	Mops	Conj	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
11	Copo descartável 200 ml pacote com (100 und)	Copobras	Pact	8000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
12	Copo descartável 300 ml pacote com (100 und)	Copobras	Pacote	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
13	Copo descartável capacidade 50 em pacotes com 100 unidades, acondicionados em cx com 50 pc de 100 und.	Copobras	caixa	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
14	Dispensor para sabão e álcool gel com reservatório confeccionado em polipropileno, com visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. Capacidade mínima 800 ml e botão para abertura manual	Superflast	Und	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
15	Dispensor para papel toalha entrefolhas produzido em material de alta qualidade, ideal para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Acompanha parafusos e buchas.	Superflast	Und	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
16	Escova Multiúso Tradicional/Madeira	Alkin	und	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
17	Escova sanitária com suporte de cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado com suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32 cm x 12,5 cm x 12,5 cm.	Dubom	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	Esponja dupla face 110 mm x 75 mm x 20 mm ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície.	Assolan	Und	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
19	Estopa branca pacote de 500 g	Dubom	Pacote	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
20	Faqueiro 24 peças com detalhes produzidos totalmente em aço inox, peças ainda são fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças embalagem caixa litografada	Prinox	Und	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
21	Flanela 28/48	Utimit	Und	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

Assinado

22	Fósforo contendo 10 caixinhas por pacote totalizando 400 palitos. Ideal para uso residencial.	Guarani	Pct	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
23	Garrafa térmica 1 litro, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear.	Aladin	Und	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
24	Guardanapo De Papel Folha Simples pacote 50 Unidades	Perola	Pacote	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
25	Guardanapo Snob Gala 32,5X32,5 Com 50 Unidades	Skala	Pacote	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
26	Isqueiro (acende até 3000 vezes)	Bic	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
27	Lã de aço pacote com 8 unidades, gramatura: 60 g, ideal para: banheiro, casa inteira, cozinha, lavanderia, quarto, sala, superfícies: acessórios de cozinha, pisos e azulejos, inox, louças e panelas, metais, vidros e espelhos	Assolan	Pct	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
28	Lixeira 50 l fabricada em polipropileno com tampa encaixada e pedal.	Superplast	Und	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
29	Lixeira basculante capacidade mínima de 30 litros. Cor em preto ou branco, com alta resistência, deve possuir alças largas, tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo.	Superplast	Und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
30	Lixeira de metal com pedal, capacidade mínima de 4,5 l com tampa plástica móvel.	Superplast	Und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
31	Luva Proteção Anti-corte Profissional Resistente	Volk	par	20	R\$ 20,11	R\$ 402,20
32	Luva, aplicação limpeza tamanho p/m/g (par). Luva de látex com palma e dedos com antiderrapante, formato anatômico e forro em algodão aveludado.	Mucambo	Par	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
33	Pano de chão medindo 45 x 70 ou maior gramatura 105 g/m ² , composição tecido 100 % algodão	Utimit	Und	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
34	Panos de prato branco liso grosso 50 x 68 cm ou maior gramatura: 150 g/m ² , material: 100% algodão	Utimit	Und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
35	Papel higiênico pacote com 4 und, folha dupla, fórmula pró-maciez e resistência, dermatologicamente testado rolo com 30 metros.	Familiar	Pct	7000	R\$ 3,70	R\$ 25.900,00
36	Papel toalha folha dupla pacote com 2 rolos de 50 unidades de 19 x 20 cm cada	Erxuta	Pct	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
37	Refil de algodão para esfregão	Utimit	Und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
38	Rodo 30 cm (aplicação limpeza de áreas)	Bellano	Und	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

39	Rodo 40 cm (aplicação limpeza de áreas).	Bellano	Und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
40	Sabão em pó embalagem de 500g	Espumil	Und	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
41	Sabonete líquido embalagem de 1 litro com válvula pump fragrâncias variadas	Pelly	Und	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
42	Saco de lixo 100l pacote com 100	Bomplast	Pct	600	R\$ 23,10	R\$ 13.860,00
43	Saco de lixo 20l pacote com 100	Bomplast	Pct	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
44	Saco de lixo 40l pacote com 100	Bomplast	Pct	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
45	Saco de lixo 60l pacote com 100	Bomplast	Pct	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
46	Sacola de mercado tamanho 75 CM, Largura: 60 CM	Bomplast	Kg	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
47	Tampa para copo descartável de 300ml pacote com 100 unidades	Copobras	Pacote	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
48	Toalha de papel interfolha de no mínimo 23x21cm, 100% celulose pacote com no mínimo 1000 unidade	Utimitix	Pct	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
49	Toalha de rosto tamanho mínimo 45cm x 75cm, 100% algodão, gramatura: 386 g/m².	Marcotex	Und	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
50	Vassoura de cerdas de nylon plumada e base de plástico para uso diverso, cores variadas, tamanho, 23 x 4 x 15	Bellano	Und	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
51	Vassoura de piaçava com cabos numeros de furos 22 de boa qualidade.	Piaçava	Und	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
52	Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 28, altura das cerdas 13 cm, largura das cerdas 28 cm, comprimento das cerdas 45 cm, altura do cabo 120 cm	Piaçava	Und	600	R\$ 14,33	R\$ 8.598,00
53	Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 31, altura das cerdas 13 cm, largura das cerdas 28 cm, comprimento das cerdas 45 cm, altura do cabo 120 cm	Piaçava	Und	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
54	Vassoura limpa teto acompanha dois cabos de madeira de 1,30 metros alcançando 2,60 m.	Limp	Und	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 368.999,91

1.2- O valor Global é de R\$ 469.499,91 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

1.3 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

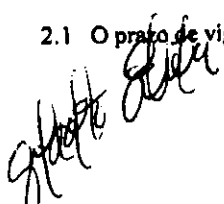
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido no Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do CONTRATANTE.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:

- I - Não será aceita cobrança bancária;
- II - Não haverá pagamento antecipado;
- III - Não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPE
FL 215
Água Fria - Ba

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As aquisições se darão de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades e dentro do período da contratação
- 4.2 O prazo da entrega será de até 10 (dias) dias úteis a partir de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.
- 4.3 A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no seguinte endereço: Praça da Matriz nº 15 – Água Fria – Ba - CEP: 48.170-000, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08h às 12h, 14h às 17h, de segunda a quinta-feira..
- 4.4 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.
- 4.5 O objeto deverá atender todas as especificações do termo de referência e da proposta, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 4.6 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

5.2 Da Promitente Fornecedor

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo

CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de- obra;

- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRIOS - 23/10/2025 14:08:03
Assese em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/qr/validaDoc.seam> Código do documento: 5778a576-c140-457d-bab2-fa1ed76f8af

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) Responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 A execução do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021..

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

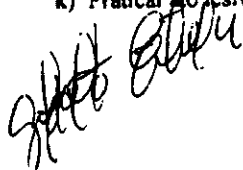
- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafris.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

9.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

9.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor **MOACIR ANJOS DA SILVA**, conforme Portaria nº 042/2025 e nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

9.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

vício redibitório.

9.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE

10.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

CLAUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025.

11.2- Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria/Ba.

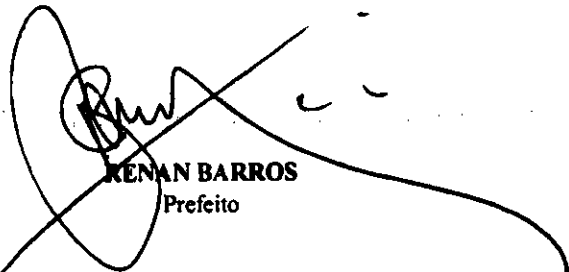
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

12.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Ipirá/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

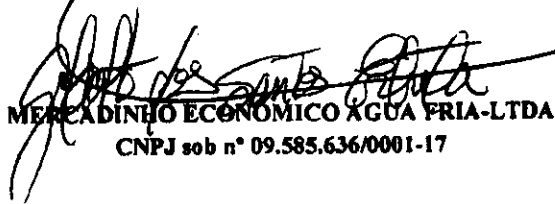
Água Fria-BA, 19 de setembro de 2025

CONTRATANTE



RENAN BARROS
Prefeito

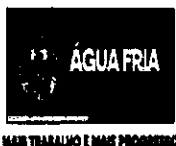
CONTRATADA



MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA
CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF: _____
b) _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
RUA RUI BARBOSA
AGUA FRIA
BA



2157

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 23/10/2025 14:08:03
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/ep/validarDoc>; scan Código do documento: 5778a576-c140-457d-bab2-fa1cd76f48ef

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 224/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA		CPF/C.N.P.J 09.585.636/0001-17	C.G.A da Empresa 202010034
Endereço: Avn Antonio Sergio Carneiro S/n Mercadinho			
Bairro: Centro	CEP: 48170000	Município: AGUA FRIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.aguafria.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
22/08/2025

Código de Controle da Certidão:

20646.224.20250822.S74.2318

Certidão Válida até:20/11/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2158

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA
CNPJ: 09.585.636/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:32 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **2BF6.CDE3.3210.5FC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

2159

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254564380

RAZÃO SOCIAL	
MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.319.449	09.585.636/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.585.636/0001-17

Certidão nº: 51551887/2025

Expedição: 03/09/2025, às 13:26:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.585.636/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição: 09.585.636/0001-17
Razão Social: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA
Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO / BARRA / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313551518845370

Informação obtida em 30/10/2025 09:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br